



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 9/2016.

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma régimental, com fundamento no artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Carlos José Gama Miranda - **Prefeito Municipal de Paraty** solicita: **Que os estabelecimentos Comerciais dentro do Centro Histórico, tenham a obrigatoriedade de retirar as mesas e cadeiras do meio da Rua, em dias de PROCISSÃO ou outros eventos da Igreja, no Município. Para que isso aconteça pedimos a Fiscalização pela Prefeitura.**

#### JUSTIFICATIVA

**A indicação se faz necessária, devido a falta de fiscalização em época de festa católica.**

Sala das Sessões,  
11 de Maio de 2016.

  
**Fernando Pedro Louro**  
Vereador - Autor

<b>APROVADO</b>	
Por	08 votos a favor
	— votos contra
e	— abstenção(ões).
Paraty,	16/05/16
	Presidente

12/05/16  
2